



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ

PODER LEGISLATIVO

PALÁCIO ANTÔNIO ARACI MEUS

ATO LEGISLATIVO N.º 023/2023, de 24 de abril de 2023.

Faço saber que o Executivo Municipal propôs, a Câmara aprovou e eu, Rick Romero Mossi Presidente do Poder Legislativo, encaminho nos termos do artigo 83 da Lei Orgânica do Município, o Ato Legislativo referente ao projeto de lei abaixo reproduzido, aprovado em Reunião Ordinária, realizada no dia 17 de abril do corrente ano.

PROJETO DE LEI N.º 022/2023, de 30 de março de 2023.

“Institui o Marco Brasileiro de Fronteira como ponto turístico do Município de Barra do Quaraí”.

MARIO GUILHERME JOVANOVIČHS SCAPIN, Prefeito Municipal em exercício, da Barra do Quaraí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído e declarado como ponto turístico do Município de Barra do Quaraí o Marco Brasileiro de Fronteira, feito em pedra lavrada, localizado no extremo oeste do território, na confluência dos rios Quaraí e Uruguai, construído para estabelecer os limites de fronteira entre os países de Brasil e Argentina.

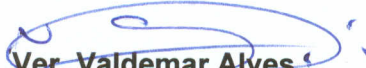
Art. 2º - A Prefeitura Municipal da Barra do Quaraí será responsável pela limpeza do entorno do Marco Brasileiro e pela inclusão, nos meios eletrônicos de divulgação do turismo local, bem como a colocação de placas na cidade com a indicação desse ponto turístico.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 24 de abril de 2023.


Ver. Rick Romero Mossi
Presidente

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.


Ver. Valdemar Alves
Secretário

